

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Handwritten mark

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 818

Maceió, 4 de setembro de 1961

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Intendente Roberto Machado, a nova praça pública que está sendo construída no local chamado Largo do Payssandú, ponto de confluência das artérias Payssandú e Demócrito Gracindo, no bairro de Ponta Grossa, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 4 de setembro de 1961.

Hamilton Moraes
HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE

Audival Amelío
AUDIVAL AMELIO - 1º Secretário substituto

Raul Ferreira dos Santos
RAUL FERREIRA DOS SANTOS - 2º Secretário substituto.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos cinco (5) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961).

Clócio Rodrigues
Clócio Rodrigues
Diretor.